MIRACATU
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP
Edição nº 1.400– Ano VII Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

LEI COMPLEMENTAR N° 071 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010- PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MIRACATU**".

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 20/12/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 3 (três) vagas para o Cargo de Professor de Educação Infantil e 2 (duas) vagas para o Cargo de Supervisor de Ensino no Anexo I da Lei Complementar nº 004/2010, alterando a Lei Complementar nº 001/2010-Plano de Carreira e Remuneração e Estatuto do Magistério Público de Miracatu.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos